



DECRETO NÚMERO 7001, 02 DE JANEIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.”

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4078 de 30 de julho de 2018, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4130 de 20 de dezembro de 2018, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de Outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 8.809.296,84 (oito milhões, oitocentos e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional programática	Suplementação
123	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.1.014.449051.01.4000000	R\$ 107.120,00
174	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339032.01.1100000	R\$ 318.159,00
204	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1100000	R\$ 72.000,00
205	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1400000	R\$ 177.160,00
234	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.306.0016.2.029.339034.01.1100000	R\$ 3.884.962,00
245	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.339030.01.2200000	R\$ 982.500,00
250	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.339039.01.2200000	R\$ 104.730,00
261	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.339039.05.2200220	R\$ 110.000,00
262	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.449051.01.2200000	R\$ 946.414,00
263	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.449051.05.0000000	R\$ 623.619,00
276	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.339039.01.2200000	R\$ 83.000,00
288	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.1.017.449051.01.2120000	R\$ 50.909,00
294	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339030.01.2120000	R\$ 314.400,00
295	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339030.01.2130000	R\$ 314.400,00
299	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339036.01.2120000	R\$ 135.530,00
315	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.2.045.339039.05.200220	R\$ 59.860,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

547	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.339032.01.510000	R\$ 54.391,00
550	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.339039.01.510000	R\$ 23.557,00
609	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.339039.01.310000	R\$ 151.585,84
660	Fundo de Apoio ao esporte amador de Ubatuba	12.02.27.812.0020.1.010.449051.01.110000	R\$ 35.000,00
691	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.001.339036.01.110000	R\$ 100.000,00
709	Fundo Municipal de Meio Ambiente	14.02.18.541.0015.2.055.339039.02.000000	R\$ 160.000,00
Total			R\$ 8.809.296,84

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de recursos orçamentarias conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4078 de 30 de julho de 2018 e artigo 9º da Lei Municipal 4130, de 20 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 8.809.296,84 (oito milhões, oitocentos e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional programática	Anulação
130	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.2.001.339039.01.4000000	R\$ 107.120,00
197	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339040.01.1100000	R\$ 567.319,00
225	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.122.0016.2.028.319011.01.1100000	R\$ 2.184.500,00
226	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.122.0016.2.028.319013.01.1100000	R\$ 166.500,00
227	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.122.0016.2.028.319016.01.1100000	R\$ 44.800,00
228	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.122.0016.2.028.319113.01.1100000	R\$ 202.800,00
230	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.306.0016.2.029.339030.01.1100000	R\$ 1.126.762,00
265	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.046.319011.01.2200000	R\$ 1.884.962,00
318	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.046.319011.01.2120000	R\$ 1.000.000,00
319	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.046.319011.01.2130000	R\$ 1.000.000,00
487	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.033.335043.01.5100000	R\$ 77.948,00
584	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.1400000	R\$ 151.585,84
664	Fundo de Apoio ao Esporte Amador de Ubatuba	12.02.27.812.0020.1.011.449051.01.1100000	R\$ 35.000,00
702	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.053.339039.01.1100000	R\$ 100.000,00
359	Fundo Municipal de Meio Ambiente	14.02.18.541.0015.1.022.449051.02.0000000	R\$ 160.000,00
Total			R\$ 8.809.296,84

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2019.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 02 de janeiro de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

RALPH LUIZ DE CARVALHO SOLERA SOARES
Secretário Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração.